

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32

LEI Nº 936, DE 22 DE JULHO DE 2009

“Autoriza a compra de bem imóvel urbano e dá outras providências.”

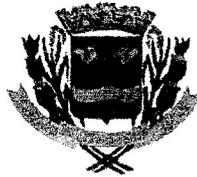
WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente LEI:

- Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar o imóvel parte da fazenda Campo Alegre quinhão nº 95, registrado no 1º Registro Notarial deste Município sob a matrícula nº 9.606 de propriedade do Sr. Odacir Zat Franceschini e Marise da Costa Castro Franceschini, com área total de 05 ha. (cinco hectares- 50.000,00 metros quadrados) localizado a esquerda das margens da BR 163, dentro da zona suburbana do Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS.
- Art. 2.º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a pagar o preço certo, ajustado e avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela área integral que o município pagará através do órgão unidade 08.01-funcional 16.482.0203.1.026. dotação 449.061.00.00.
- Art. 3.º** Esta Lei entrará na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Rio Verde de Mato Grosso – MS, 22 de julho de 2009.


WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Arquive-se



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Rio Verde de Mato Grosso-MS., 22 de julho de 2009.
OF. Nº.: 156/2009.

Excelentíssimo Senhor:

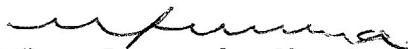
Venho através deste encaminhar a Vossa Excelência, as matérias lidas e aprovadas na Sessão Extraordinária do dia 21 de julho do corrente ano, abaixo relacionadas seguidas em anexo:

CÓPIA DO VETO

CÓPIA DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 014/2009.

Sem mais para o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


Nilson Fernandes Moura
1º Secretário

Exmo . Sr.:
Willian Douglas de Souza Brito
Prefeito Municipal
Nesta



30/07/09
Ramilene

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ 03 354 560/0001-32

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 09 de julho de 2009.

APROVADO
EM 21/07/09

LIDO
EM 21/07/09

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Poder Executivo Municipal encaminhou Projeto de Lei nº. 11, de 22 de abril de 2009, que dispunha em seu artigo 2º a seguinte dicção: “O preço justo e acertado entre as partes é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela área integral que o município pagará através do órgão unidade 08.01.-funcional 16.482.0203.1.026. dotação 449.061.00.00.”.

A Comissão de Finanças e Orçamento aduziu emenda modificativa ao artigo 2º, nos seguintes termos, que foi acatada pela Câmara Municipal: “O preço autorizado pela comissão de finanças e orçamento é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) pela área integral que o município pagará através do órgão unidade 08.01.-funcional 16.482.0203.1.026. dotação 449.061.00.00.”.

Constata-se que o Poder Legislativo reduziu o valor do imóvel para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Com esta modificação, o Poder Executivo ficou impedido de adquirir o imóvel, uma vez que o valor ajustado com o vendedor foi de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), consoante laudo de avaliação feito criteriosamente. Assim, a alteração do valor do imóvel para menos inviabiliza a consolidação de sua aquisição, porque o vendedor não concorda com o preço de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

De outra parte, o município de Rio Verde de Mato Grosso necessita desta área para a implantação de duas indústrias, como é de conhecimento de Vossas Excelências.

Ademais, para que estas empresas sejam implantadas neste município, é imprescindível que o poder público ofereça uma contrapartida, no sentido de torná-lo atrativo aos investimentos externos, o que se viabiliza, através da disponibilização de área física.

LIDO
EM 21/07/09

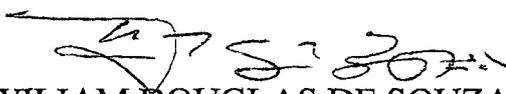
APROVADO
EM 21/07/09

Dessa maneira, entendendo que a emenda modificativa, com a redução de preço, inviabilizará a aquisição do imóvel acima mencionado, trazendo evidentes prejuízos para a administração municipal e, em consequência, em detrimento de toda a população rio-verdense que precisa da geração de emprego e renda.

Pelos motivos acima explicitados, verifica-se que a emenda modificativa apresentada contraria, sobremaneira, o interesse público, já que dificultará, à toda evidência, o progresso sustentado deste município.

Do exposto, **VETO** o artigo 2º Projeto de Lei 011, de 22 abril de 2009, com espeque no **artigo 51, §1º**, da Lei Orgânica do Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS, para que permaneça o artigo 2º original, nos seguintes termos: “O preço justo e acertado entre as partes é de 100.000,00 (cem mil reais) pela área integral que o município pagará através do órgão unidade 08.01.-funcional 16.482.0203.1.026. dotação 449.061.00.00.”.

Atenciosamente,


WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Vereador Rivaldo Pires Martins
Nesta

BRIL, KENYA, LUCIA ALVES
Registador Precal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA DECRETO Nº 465, DE 21 DE JULHO DE 2009.

"Dispõe sobre a Nomeação e Posse dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os membros abaixo nomeados para Compôr o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

I - REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

Titular: Cleide Maria dos Santos
Suplente: Padre Fábio Anunes do Nascimento

Titular: Maria Laura de Souza
Suplente: Jane Divina Gomes Chaves Bobero

Titular: Sueli Ferreira da Silva
Suplente: Constanção Nunes Benites

Titular: Elencio Gonçalves de Souza
Suplente: Mariana Cecilia Dalmeida

II - REPRESENTANTE DE GESTÃO/ PRESTADORES DE SERVIÇO PÚBLICO E PRIVADO

Titular: Fabiana Cristina Balduino
Suplente: Devair Rodrigues Pereira Junior

Titular: Célia Romão Danesi Francozo
Suplente: Fabiana Cândida Moraes

III - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Titular: Cristiane Gonçalves Fátima Ramos
Suplente: Lauretina Ribeiro de Souza Marcentillo

Titular: Lindaci Silveiro Freitas
Suplente: Luiza Bispo da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Zelir Antonio Maggioni - Prefeito Municipal

LEI Nº 936, DE 22 DE JULHO DE 2009 "Autoriza a compra de bem imóvel urbano e dá outras providências."

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar o imóvel parte da fazenda Campo Alegre quinhão nº 95, registrado no 1º Registro Notarial deste Município sob a matrícula nº 9.606 de propriedade do Sr. Odair Zati Franceschini e Marise da Costa Castro Franceschini, com área total de 05 ha, (cinco hectares- 50.000,00 metros quadrados) localizado a esquerda das margens da BR 163, dentro da zona suburbana do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a pagar o preço certo, ajustado e avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, no valor de: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela área integral que o município pegará através do órgão unidade - 08-01-função: 16.482.0203.1.026. dotação 449.061.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entrará na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Rio Verde de Mato Grosso - MS, 22 de julho de 2009.

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

PROCESSO LICITATORIO Nº: 099/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2009

Data de Abertura: 19 de Agosto de 2009 - Hora: 08:00

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fomento de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar para atender a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer; conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora - MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitação), sito à Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Ademar Batista Silva
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Helder Luiz Campos Soares - Pregoeiro



Cosméticos, Perfumes
Bijouterias em Geral

3291 2675
Fax: 3291 3359

R. Filinto Müller ao lado da
Pernambucanas
Centro - Coxim



Restaurante e Lanchonete
Dragão Ltda.

O MELHOR ROZIZO DA REGIÃO

Rua Mal. Figueira, 1200 - Vila São Gabriel nº 7/285-3070
CNPJ 04.949.400 - São Gabriel do Oeste - MS

Coxim - MS, Quinta-Feira 06 de Agosto de 2009

887 vagas de investigador de polícia para municípios da Grande São Paulo, interior e litoral do estado, com exceção da capital. O salário inicial da carreira é R\$ 2.182,52.

Os candidatos devem ter idade mínima de 18 anos, nível superior em qualquer área do conhecimento, ser habilitado para dirigir veículo automotor e não possuir antecedentes criminais.

Vale destacar que não são oferecidas vagas para a capital

vagas para concursatos portadores de deficiência física. As inscrições serão recebidas, apenas pela internet, até as 16h de 14 de agosto nos sites do Banco Nossa Caixa (www.nossa caixa.com.br) e da Polícia Civil (www.policia civil.sp.gov.br). A taxa de inscrição é de R\$ 52,31.

Procuo emprego

De secretaria, atendente de escritório, operadora de caixa, auxiliar de contabilidade, escritório, administrativo ou na área de telemarketing

Ligar no 9946-5365

OMEP/BR/MS/COXIM



Faça sua doação!!!
Fone: 9915-0939
Rua: Deonira Bandeira - 150-B
Bairro: Centro - Coxim MS

PROGRAMA REFAZENDA

De Segunda à Sexta
Das 5hs as 7hs
da manhã

Não tale em crise,
trabalhe!

3291-2150

MM 970 - Coxim - MS

Acesse www.rádiovaleadobrasil.com.br